

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

CNPJ - 00.688.029/0001-08



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, hora: No dia 28 de abril de 2026 às 11 horas em segunda convocação na sala n.º 6 da CIC – Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul - RS na Rua Ítalo Vitor Bersani, 1134 - Bairro Jardim América em Caxias do Sul - RS. **Mesa Dirigente:** Maria Angélica Bolson Cipolla, Presidente, Liége Walderez Francisco, Secretária. **Ordem do Dia:** De acordo com o Edital de Convocação, de prévio conhecimento de todos é a seguinte: Em **Assembleia Geral Ordinária**. a) aprovar o relatório dos Administradores exercício 2025; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/25, inclusive o parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Auditor Independente, Vision Auditoria Ltda; c) Eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal para o período **01/05/2026 a 30/04/2029**. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** Alteração dos seguintes Artigos do Estatuto Social e consequente consolidação estatutária: Artigo 1º; Artigo 5º: Item 9; acrescentar os Itens XVIII, XIX, XX, XXI e XXII, acrescentar parágrafo único; Artigo 16 - Inciso 3º; Artigo 27 Item IV; Artigo 33 -Item XI; Artigo 38 – acrescentar Item VII. d) Assuntos Gerais. **Deliberações:** De acordo com a Ordem do Dia, foram as seguintes: Em **Assembleia Geral Ordinária:** Após análise, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025 foram achadas conforme e aprovadas por unanimidade, dos participantes inclusive o parecer do Conselho Fiscal. Aprovado também, por unanimidade dos participantes, o Relatório dos Administradores referente ao mesmo período. Eleitos para o período 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2029 para compor a **Diretoria:** Presidente: Liége Walderez Francisco, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG n.º 276.996.840-87, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, na Rua Sarmento Leite, 1546 apto. 1501 Bairro Exposição; Vice-Presidente: Lilian Andrighetti, brasileira, com união estável, empresária, portadora do RG n.º 911.059.519-49. Secretária Simone Maria Pontalti Rossi, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 438.582.520-34, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS na Rua Antônio Scariot, 320 Apto. 301 Bairro Interlagos. Tesoureiro: Juliano de Moraes Viegas, brasileiro, viúvo, professor aposentado portador do RG n.º 009.189.700-91, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS na Av. Júlio de Castilhos, 1478 apto.61 – Centro. Como suplentes: para o cargo de Secretária: Marilea Bueno da Silva Vargas, brasileira, casada, profissional de Marketing, portadora do RG n.º 478.543.750-20 residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS na Rua Domingos Vanoni, 145 Apto. 602 Bairro Madureira. Para o Cargo de Tesoureira: Leonor Teresinha Piccoli, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG n.º 089.950.870-72, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS na Avenida Júlio de Castilhos, 2406 Apto. 109 Bairro São Pelegrino. Eleitos para **Conselho Consultivo:** Alexandre Randon, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG n.º 468.801.000-15, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS na Rua Humberto de Campos, 1055 apto. 1002. Bairro N. Sra. De Lourdes; Luiz Carlos Branco, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG n.º 345.209.969-53, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS na Rua Duque de Caxias, nº 2261, Apto. 201 Bairro Pio X; José Antônio Webber, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 442.897.230-



04, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS, na Rua Vereador Mário Pezzi, 1045, Bairro Centro; Fernando Bertotto, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n.º 881.236.500-00, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS na Rua Andrade Neves, 427 apto. 201, Bairro Centro; Airton Bacichette, brasileiro casado, engenheiro aposentado, portador do RG n.º 215.141.780-87, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS na Rua Joaquim Nabuco, 179 Bairro Panazzolo; Tatiana Rossi, brasileira, com união estável, empreendedora, portadora do RG n.º 566.144.030/-87, residente e domiciliada em Caxias do Sul-RS na Rua Antônio Ártico, 210 apto. 301. Bairro Centro; Paulo Cesar Guillet Stenstrasser, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n.º 328.068.410-20, residente e domiciliado em Caxias do Sul –RS na Rua Plácido de Castro, 273 apto. 1402 – Bairro Exposição. Para **Conselho Fiscal**: Leonardo Siqueira Borges, brasileiro, com união estável, consultor de empresas, portador do RG n.º 618.823.560-04, residente e domiciliado em Caxias do Sul-RS na Rua Irmão Miguel Dario, 1604 Apto. 23 – Bairro Jardim América; Enio Francisco Casa, brasileiro, casado, contador, portador do RG 548.810.800-91, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS na Rua Visconde de Mauá, 343 apto. 901, Bairro São Pelegrino e Daniel Fabrício Aver Vieira, brasileiro, com união estável, portador do RG n.º 822.196.560-04, residente e domiciliado em Caxias do Sul-RS na Rua Ministro Toledo, 220 Bairro São Pelegrino. Em **Assembleia Geral Extraordinária**: Alterados os Artigos: Artigo 1º; Artigo 5º: Item 9; acrescentar os itens XVIII, XIX, XX, XXI e XXII, acrescentar parágrafo único; Artigo 16 - Inciso 3º; Artigo 27 - item 4; Artigo 33 – item XI; Artigo 38 – Acrescentar item VII do Estatuto Social que passarão a vigor com as seguintes redações: **Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, que adotará o nome fantasia A CRIANÇA FELIZ, também denominada de ACF, constituída em 04 de junho de 1995 como entidade civil de caráter sócio assistencial, por força de seu Estatuto Social. Entidade de Utilidade Pública Municipal pelo decreto 4.535, (pela Lei nº 7.471, de 8 de agosto de 2012) de 18 de setembro de 1996, inscrita no CNPJ sob n.º 00.688.029/0001-08 é uma associação civil de fins não econômicos, nos termos que dispõe o Artigo 53 do Código Civil de 2002, sem identificação político-partidária, de número ilimitado de associados, de tempo e duração indeterminados; **Artigo 5º Item IX** – Implantar projetos culturais e esportivos; **Item XVIII** Desenvolver serviços, programas e projetos de assistência social através do atendimento de: proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade; e através dos serviços de assessoramento defesa e garantia de direitos; **Item XIX** - A ACF poderá instituir e manter programas de aprendizagem profissional, destinados à formação de jovens e adolescentes, combinando atividades teóricas e práticas, em conformidade com a legislação trabalhista vigente; **Item XX** - Desenvolver, apoiar e incentivar projetos e atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer como instrumento de inclusão social, prevenção de situações de vulnerabilidade, estímulo à convivência comunitária, promoção da saúde e desenvolvimento de habilidades físicas, emocionais e sociais; **Item XXI** - Organizar oficinas esportivas (futebol, futsal, basquete, voleibol), artes marciais (capoeira, caratê, judô, jiu-jitsu) e demais atividades recreativas. **Item XXII** - Promover eventos comunitários de esporte e lazer com objetivo de integração; **Parágrafo único**: Os programas poderão ser executados diretamente ou em parceria com entidades qualificadas e/ou em formação técnico profissional. **Artigo 16** - O patrimônio da ACF constitui-se de bens, direitos e valores em geral que a ACF possua por qualquer título ou que venha a adquirir por compra, doação, permuta legados ou qualquer outro meio permitido por lei. Para a alienação ou cessão de bens móveis ou direitos com avaliação superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a Diretoria deverá obter expresso e favorável parecer da Assembleia Geral. § 3º - A aquisição



onerosa de bens móveis ou direitos com avaliação superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dependerá da aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 27 - Item IV** - Autorizar aquisição onerosa de bens móveis, imóveis ou direitos com avaliação superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Artigo 33 Item XI** - Assinar e/ou rubricar todos os livros e papéis de importância da ACF, assinar com o tesoureiro cheques para a retirada de fundos bem como quaisquer documentos relativos a operações financeiras; **Artigo 38 Item VII** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada seis meses, e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de todos os seus membros.

O Estatuto Social é parte integrante desta Assembleia

Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi com encerrada a reunião dela lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Caxias do Sul, 28 de abril de 2026.

Leandro José de Jesus Fabiano, Lilian Andriaghi, Leticia Kausa, Elaine Brans, Marileia Buerck, Bolson, Bracete, Denise, and others.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL

Rua Os Dezollos do Forte, 1408 - Centro - Fone: (54) 3209.8700 - Caxias do Sul - RS - Brasil
Protocolado sob nº 344807, Livro A-64, às fls. 228, em 30 de abril de 2026.

Averbado o(a) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO, sob nº 22/15101, Livro A-Eletrônico, de conformidade com a respectiva ATA, data de 28/04/2026. Caxias do Sul/RS, 30 de abril de 2026.

Emplumados: R\$ 230,00 - Solo: R\$ 20,90 - ISSQN: R\$ 9,17 - R\$ 260,07
Exame documental: R\$ 62,00 (0761.04.2400001.09283 - R\$ 5,50)
Averbção PJ e/ou econômica: R\$ 93,60 (0761.04.2400001.09284 - R\$ 5,50)
Digitalização: R\$ 59,80 (0761.04.2400001.09285 - R\$ 5,50)
Protocolamento eletrônico: R\$ 7,30 (0761.01.2400001.18065 - R\$ 2,20)
Conf. doc. via Internet: R\$ 7,30 (0761.01.2400001.18066 - R\$ 2,20)

Alexsander Rezende
Escrevente Autorizado

FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - REGISTRADOR